CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2004 / 2012

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar 20 (vinte) dias das férias regulamentares da servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Parágrafo único. Converter em gozo os 10 (dez) dias remanescentes a partir do dia 02/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 18 / 12 / 12
Maria Helena Salvador Bolico
Matrícula 470.0101.031